



**COMISSÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 020/2024**

**PROJETO DE LEI N° 003/2024**

**Assunto: Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Pescadoras artesanais e agroextrativistas de Baião-PA-ASPEABA.**

O Vereador que ora subscreve, atendendo as suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da Comissão Permanente de **Redação e Justiça**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do projeto de Projeto de Lei **003/2024** de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora **Marília Bohadana Ramos**, que objetiva o **Reconhecimento da utilidade pública á Associação dos Pescadores e pescadoras artesanais e agroextrativistas de Baião-PA-ASPEABA**.

Conforme a Lei Orgânica do Município na redação do art. 10, inciso II:

**Art.10-** Cabe á Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

II- Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião, segundo o art.16 dispõe e que:

**Art. 16-** Compete á **Comissão de Justiça e Redação** manifestar-se sobre todos os assuntos entregues á sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

A proposição atende as prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Este Parecer, por força do **art. 10, inciso II**, da Lei Orgânica Municipal de Baião, e **artigo 16** do Regimento Interno foi elaborado no dia 06/12/2024.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

---

---

**Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.**

**Salvo Melhor entendimento, é o Parecer!**

Baião – PA, 06 de Dezembro de 2024.

---

**Rodrigo Ramos Lobo**

Vereador – Relator

---

**Nazareno da Silva e Souza**

Vereador Presidente da Comissão

---

**Marília Bohadana Ramos**

Vereador – Membro